

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A demanda contempla a nova Unidade de Saúde dos Comerciantes e demais Unidades de Saúde. A adoção do registro de preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda por esses bens, que envolvem aquisição de equipamentos e mobiliários para a estruturação da Unidade de Saúde dos Comerciantes e demais Unidades de Saúde.

A contratação por esse modelo permitirá maior agilidade e eficiência na gestão pública, possibilitando o atendimento imediato das solicitações conforme a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade de cada setor. Além disso, contribui para a padronização dos itens, racionalização dos recursos e garantia da continuidade dos serviços prestados à população com qualidade, segurança e conforto.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Quantidades segue termo de referência

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Segue em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Segue anexo ao Termo de Referência

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento conforme entrega

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Justifica-se pela natureza, que envolvem aquisição de equipamentos e mobiliários para a estruturação da Unidade de Saúde dos Comerciais e demais Unidades de Saúde.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

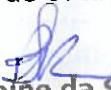
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

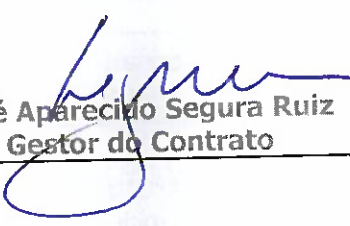
Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

Jahu/SP, 20 de outubro de 2025


Patrícia Elaine da Silva Souto
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


José Aparecido Segura Ruiz
Gestor do Contrato